



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão

Governador Edison Lobão, 10 de agosto do ano de 2001

Decreto Legislativo Modificativo Nº 001/2001

Dispõe sobre a remuneração do Vice-Prefeito, apartir 10 de agosto de 2001 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - O subsídio do Vice Prefeito Municipal, será de 2.000,00 (dois mil Reais).

Parágrafo Único - A verba de remuneração ou seja o complemento do VICE-PREFEITO corresponderá a 100% (cem por cento) do subsídio fixado no capuz deste artigo e não 50% (cinquenta por cento) como foi aprovado o Decreto Legislativo de Nº 002/2000.

Art. 2º - A verba de remuneração do Vice Prefeito será de 100% (cem por cento) de seu subsídio.

Art. 3º - Os valores fixados deste Decreto Legislativo serão reajustado a cada 6 (seis) meses ampliando -se o índice de variação do T R (Trocado de Referência) ou outros indeces que o substitui.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua aprovação e publicado apartir de 10 de agosto do ano de 2001.

Art. 5 - Ficam revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, em 10 de agosto de 2001

APROVADO

Eurico Rodrigues dos Santos
Vereador

Em

10/08/01

Assinatura

Câmara Mun. de Gov. Edison Lobão

1º José Nilson Pereira Martins

Presidente